

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.872 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

03 – Complexo de Planej. De Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

1686 – Renovação da Frota

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal, conforme Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 36610018/2022, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

03 – Complexo de Planej. De Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

1686 – Renovação da Frota

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1935) (2567)
.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1935 – EP AQUISIÇÃO VIATURA E EQUIPAMENTOS SEGURANÇA MULHERES**, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 87/SMF/S.C./2022, datado de 12 de Agosto de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:

49844210020

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO.49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO.49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-09-06 17:44:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação